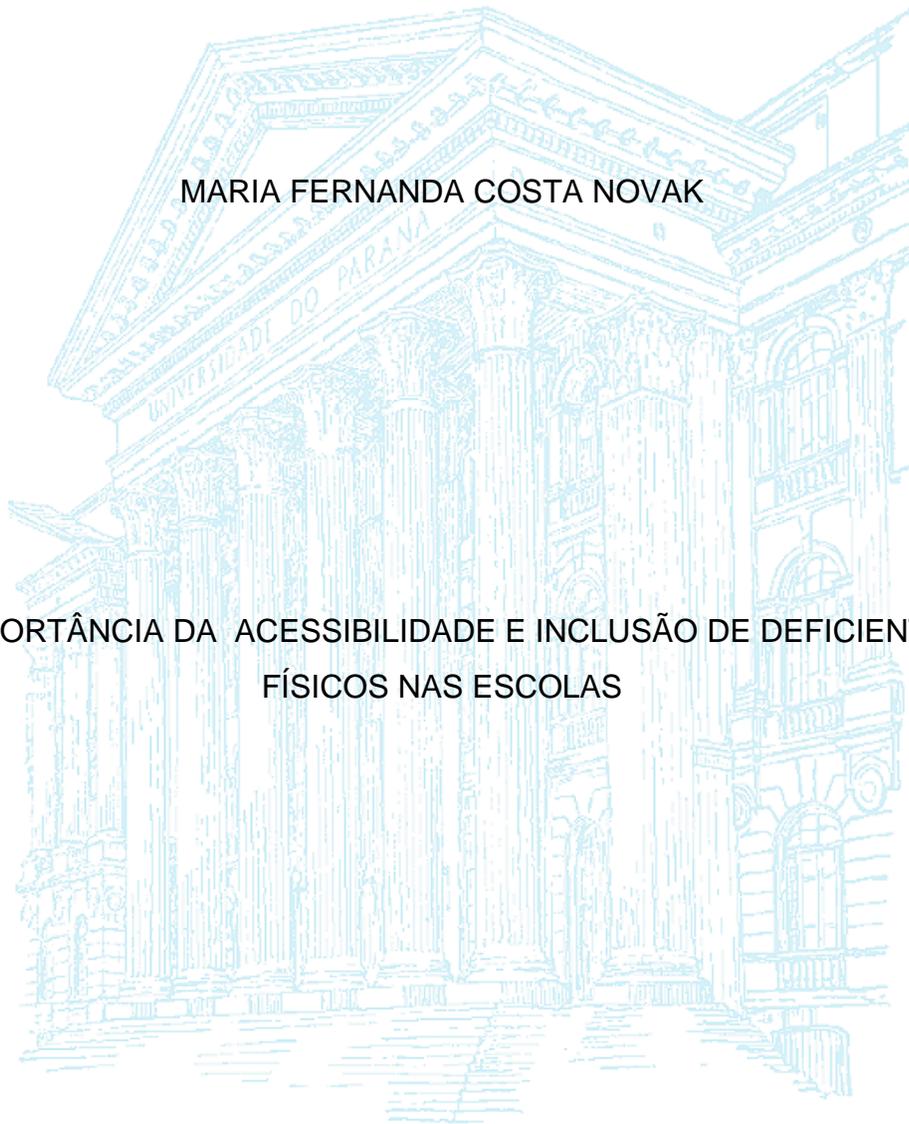


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARIA FERNANDA COSTA NOVAK

A IMPORTÂNCIA DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE DEFICIENTES
FÍSICOS NAS ESCOLAS



IRATI-PR
2015

MARIA FERNANDA COSTA NOVAK

A IMPORTÂNCIA DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE DEFICIENTES
FÍSICOS NAS ESCOLAS

Monografia apresentada para conclusão
do Curso de Especialização Educação
em Direitos Humanos da Universidade
Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Marília Pinto
Ferreira Murata

Irati-Pr

2015

PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela **Orientadora** Prof^ª. Dr^ª. MARÍLIA PINTO FERREIRA MURATA realizaram em 01/08/2015 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **MARIA FERNANDA COSTA NOVAK**, sob o título "*A importância da acessibilidade e inclusão de deficientes físicos nas escolas - revisão de literatura*", para obtenção do Título de Especialista em *Educação em Direitos Humanos* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido nota "9,0", conceito "A2".

Irati, 01 de agosto de 2015.


Prof.^ª Dr.^ª Mariana Pfeifer Machado
Professora do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos


Prof.^º MSc. José Rodrigo Adams
Professor do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos


Prof.^ª Delma Braz Serenato
Tutora do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos – Pólo Irati


MARIA FERNANDA COSTA NOVAK
Estudante do Curso de Especialização Educação em
Direitos Humanos

Catálogo na publicação
Vivian Castro Ockner – CRB 9ª/1697
Biblioteca de Ciências Humanas e Educação - UFPR

Novak, Maria Fernanda Costa

A importância da acessibilidade e inclusão de deficientes físicos nas escolas / Maria Fernanda Costa Novak. – Irati, 2015.
33 f.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Marília Pinto Ferreira Murata
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação em Direitos Humanos) - Setor Litoral,
Universidade Federal do Paraná.

1. Educação social – educação inclusiva – direitos humanos.
 2. Deficientes físicos – integração social – escola.
 3. Inclusão social – acessibilidade – mobilidade.
- I. Título.

CDD 371.9

“A esta universidade, seu corpo docente, direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior, eivado pela acendrada confiança no mérito e ética aqui presentes”.

“ Se um lugar não permitir o acesso a todas as pessoas, esse lugar é deficiente.”
Marcos Meier

Resumo

As pessoas com deficiência geralmente não frequentam locais públicos por falta de acessibilidade, em contrapartida alunos matriculados em escolas bem projetadas têm, em média, rendimento significativamente melhor que seus colegas matriculados em escolas de pobre arquitetura. Com base na literatura estudada, este artigo apresenta reflexões que indicam a necessidade de adaptação das escolas públicas e particulares, para que haja necessariamente a inclusão de necessidades especiais ou portadores de algum tipo de deficiência, na modalidade de ensino regular em nosso país e em especial nas escolas do município de Irati-Pr. Tendo em vista as normas impostas pela educação inclusiva e a legislação pertinente à acessibilidade arquitetônica, constata-se a importância da realização de adaptações necessárias para um bom funcionamento com comodidade e segurança para os educandos, os resultados deste procedimento evidenciaram a falta de estrutura na edificação das escolas tendo em vista que são prédios antigos e sem estrutura para atender a diversidades dos educandos.

Palavras-Chave: inclusão, acessibilidade, deficiência.

ABSTRACT

People who have disabilities often do not attend public places by the reason of the lack of accessibility, on the other hand students enrolled in well designed schools have, on average significantly better performance than their colleagues enrolled in schools of poor architecture. Based on the literature, this article presents some reflections that indicate the need for adjustment of public and private schools, to take account of the inclusion of those people with a disability, in the regular mode of education in our country and especially in schools located in the city of Irati-Pr. Considering the rules required by inclusive education and the relevant legislation on architectural accessibility, it notes the importance of carrying out necessary adjustments for a proper functioning, with comfort and safety for students. the results of this research showed there is lack of structure in the building of schools, considering that are old and unstructured buildings to meet the diversity of students.

Keywords: inclusion, accessibility, disability.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1: PORCENTAGEM DOS TIPOS MAIS COMUNS DE DEFICIÊNCIA	
ANO 2000	20
FIGURA 2:PORCENTAGEM DOS TIPOS MAIS COMUNS DE DEFICIÊNCIA	
ANO 2010.....	22
FIGURA 3: COMPARATIVO DAS DEFICIÊNCIAS ENTRE O ANO DE 2000 E 2010...	23
FIGURA 4: TABELA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE	
ENSINO DE IRATI-PR	36

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 OBJETIVO GERAL	11
3 METODOLOGIA.....	11
4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	12
4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO DEFICIENTE	13
4.2 O DEFICIENTE A LEGISLAÇÃO.....	17
4.3 BREVE HISTÓRICO DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO.....	24
4.4 O DIREITO À INCLUSÃO ESCOLAR	25
4.5 ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO	31
4.6 INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IRATI - PR	35
5 CONCLUSÃO.....	37
REFERÊNCIAS.....	39

1. INTRODUÇÃO

O tema deste artigo é Reflexões sobre Acessibilidade e Inclusão de Deficientes Físicos nas Escolas. Para o desenvolvimento do trabalho, busca-se fazer um estudo bibliográfico da literatura sobre a acessibilidade e inclusão dos alunos com deficiência física nas escolas a fim de estruturar uma avaliação sobre a acessibilidade. Tendo como área de estudo as escolas do Paraná, visando também um olhar mais amplo na acessibilidade em geral nas escolas do país, garantido assim através da legislação o direito às pessoas portadoras de necessidades especiais .

2. OBJETIVO GERAL

Realizar um estudo bibliográfico da literatura sobre a importância da acessibilidade e inclusão dos alunos com deficiência física nas escolas, bem como a forma de entender como se processa a inclusão de pessoas com deficiência na rede regular de ensino do Estado do Paraná, diante uma sociedade que ainda necessita vencer preconceitos, reavaliar valores, buscar novas referências e indicadores diante de uma educação para todos.

3. METODOLOGIA

Como metodologia, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, recorrendo a autores e material disponível sobre a inclusão de alunos com deficiência na classe regular de ensino. No rumo da investigação a pesquisa se organiza em três momentos que se transformam em três capítulos. O primeiro momento traz reflexões sobre como era tratado o deficiente físico, iniciando no Egito antigo, Esparta, Hebreus, Europa Medieval, chegando até 1789, época em que vários inventos se forjaram com intuito de propiciar meios de trabalho e locomoção aos portadores de deficiência, não podendo deixar de citar a revolução francesa que

contribuiu significativamente para o avanço da aceitação do deficiente na sociedade, bem como Segunda Guerra Mundial que também, possibilitou o aparecimento das tendências em assegurar direitos e oportunidades de igualdade a todos os seres humanos. Além de citar também a Constituição Federal de 1967 como um importante instrumento de proteção das pessoas com deficiência através de seus artigos.

4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O segundo momento traz a discussão sobre o deficiente a legislação citando leis e decretos que asseguram o direito a acessibilidade. Segundo a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 fica aprovado o Plano Nacional de Educação _ PNE , com vigência por 10 anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do dispositivo no art. 214 da Constituição Federal. Dentre as 20 metas a serem cumpridas encontra-se a Meta 4 que tem como finalidade, universalizar para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Valorizando os Profissionais da Educação para garantir a oferta bilíngue , em Língua Brasileira de sinais _ LIBRAS, fortalecendo assim o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação , juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência , com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com a família e com os órgãos públicos de assistência social, saúde

e promoção à infância , à adolescência e à juventude. E o terceiro momento, é a efetivação da acessibilidade e inclusão dos deficientes no sistema público de educação, através de ações que agreguem e faça-se cumprir realmente a igualdade de direitos para todos sem distinção e discriminação.

4.1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO DEFICIENTE

Todo e qualquer modelo educacional, seja ele de qualquer parte do mundo, não pode ficar parado no tempo, ficar alheio às mudanças da humanidade, como que ignorasse as evoluções e também os problemas encontrados pelas mais diversificadas sociedades.

Cada escola possui suas características, que são influenciadas pelas mais diferentes identidades de seus alunos. Jamais se falou tanto em “mundo globalizado” como atualmente. E esse mesmo mundo globalizado, onde todos reivindicam seus direitos, chega também às escolas. Não há como ficar distante disso. Hoje, uma série de dificuldades que não eram comuns, ou não evidenciadas anteriormente exercem influência no ambiente escolar, bem como, aquilo que se considerava importante e era tido como absoluto em outros tempos, acaba, em algum momento, caindo por terra, sendo ultrapassado por novas realidades e novos contextos.

Hoje todos concordam que a inclusão de deficientes físicos nas escolas é importante. Diferentemente da concepção que se tinha no passado, a qual considerava o deficiente apenas como um “alguém” que sempre estava na dependência de terceiros, alguém que constantemente precisava de outro para estender a mão para o ajudar. Num passado não muito distante, não havia esforço algum no sentido de tentar inseri-lo, de fato, na comunidade, na sociedade. Muitas vezes ocorria até mesmo o contrário, quando deficientes físicos eram minimizados ou ridicularizados; atitudes remanescentes da Idade Média.

Desde o Egito imperial se notava a existência de alguns espetáculos envolvendo corpos definidos como

bizarros e grotescos a fim de entreter o público, dentre os quais se encontravam os aleijados, cegos, surdos, dentre outros, hoje rebatizados de deficientes físicos e sensoriais. Tal prática se manteve constante na Grécia Antiga e em Roma, declinando após a queda romana e ressurgindo com vigor na Baixa Idade Média, adentrando ao véu da modernidade. Assim, nos parece evidente que dentre os hábitos mais comuns manifestos pelas sociedades certamente um deles é teatralização das diferenças. O corpo considerado diferente em demasia era ridicularizado e utilizado como espaço preferencial de chacota e comédia sobre a vida pública e privada, funcionando como uma espécie de anestésico social (MENDES e PICCOLO, 2012, p. 32)

Essa forma de visualizar e de se comportar frente à deficiência refletia um pensamento histórico que se pautava na questão da normalidade. Todos aqueles que fogem à norma estabelecida socialmente eram vistos como “anormais” e, naquele momento histórico, considerados como desprovidos dos mesmos direitos dos demais, sendo comum neste período verifica-se, além de atitudes discriminatórias, ações de segregação destas pessoas.

Na Esparta essa ideologia pode ser observada de forma bem clara. Por volta de 480 a.C., crianças recém-nascidas frágeis ou com alguma deficiência eram jogadas do alto do monte Taigeto a mais de 2.400 metros de altura por não estarem dentro do padrão físico adequado (SULLIVAN, 2001). A civilização romana, por sua vez, preconizava a perfeição e estética corporal, a deficiência era tida como monstruosidade fato que legitimava atos seletivos tal como descreve SILVA (1987) o famoso discurso de Sêneca (4-65 d.C) que justifica o infanticídio:

[...] não é apenas o terror que a figura monstruosa provoca. É também fascínio, encanto, dúvida, fonte de curiosidade e desejo. Por isso, desde a antiguidade até pelo menos o século XVI, os monstros no Ocidente também eram classificados entre as “maravilhas” ou “prodígios” do mundo e podiam evocar tanto o medo quanto a risada através de suas formas exageradas, assustadoras ou ridículas. Mais que uma simples imagem da ira divina ou mesmo da insanidade sexual dos homens, estes seres eram, antes de tudo, manifestações do poder incognoscível do mundo sobrenatural.

Os hebreus viam, na deficiência física ou sensorial, uma espécie de punição de Deus, e impediam qualquer portador de deficiência de ter acesso à

direção dos serviços religiosos. A Lei das XII Tábuas, na Roma antiga, autorizava os patriarcas a matar seus filhos defeituosos, o mesmo ocorrendo em Esparta, onde os recém-nascidos, frágeis ou deficientes, eram lançados do alto do Taigeto (abismo de mais de 2.400 metros de altitude, próximo de Esparta).

Na Europa Medieval, os deficientes eram considerados ora como enviados divinos, ora como criaturas malignas, já que eram caracterizados como fenômeno metafísico e espiritual.

A revolução burguesa, no final do século XV, possibilitou a revolução das idéias e com isso, mudando o modo clerical de ver o homem e a sociedade. A partir de então, a queda da hegemonia da igreja católica e da monarquia, possibilitou a ascensão do capitalismo mercantil. Nesse contexto, deficiente era considerada todo o indivíduo não produtivo, que oneravam a sociedade enquanto ao seu sustento e manutenção, já que o trabalho se dava através da venda da força de trabalho do homem.

Fonseca (2000) argumenta que a partir de 1789, vários inventos se forjaram com intuito de propiciar meios de trabalho e locomoção aos portadores de deficiência, tais como a cadeira de rodas, bengalas, bastões, muletas, coletes, próteses, macas, veículos adaptados, camas móveis etc. Em 1829, o Código Braille foi criado por Louis Braille e propiciou a perfeita integração dos deficientes visuais ao mundo da linguagem escrita.

A Revolução Francesa, devido ao clima favorável a erradicar todo o tipo de injustiça social, contribui significativamente para o avanço da aceitação do deficiente na sociedade.

A produção capitalista continuou a se expandir no século XIX. Segundo Aranha (1995), tornou-se necessária a estruturação de sistemas nacionais de ensino e escolarização para todos, com o objetivo de formar cidadãos produtivos e a mão-de-obra necessária para a produção. As necessidades dos deficientes começaram a ser notadas pela administração pública, apesar do setor privado manter a sustentação.

A Segunda Guerra mundial, possibilitou o aparecimento de tendências em assegurar direitos e oportunidades de igualdade a todos os seres humanos.

Reconheceu a qualificação dos deficientes no mercado de trabalho devido à escassez de mão-de-obra. Ainda de acordo com Moussatché (1997), surgem na década de 1950, na Dinamarca, estudos sobre educação especial, o qual defende a integração, e essa, por sua vez, tem sido um tema utilizado com frequência cada vez maior na literatura especializada brasileira.

Na Constituição de 1967, podemos notar alguns avanços importantes, com destaque relevante à Emenda nº. 12 que trata da proteção das pessoas com deficiência, conforme enunciado em seu *artigo único*:

É assegurada aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica especialmente mediante:

I) educação especial e gratuita;

II) assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do País;

III) proibição de discriminação inclusive quanto à admissão ao trabalho ou ao serviço público e a salários;

IV) possibilidade de acesso a edifício e logradouros públicos. (g.d.)

Segundo o Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, considera-se deficiente o cidadão incluído em uma ou mais das seguintes características:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Portanto, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em

interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

4.2. O DEFICIENTE E A LEGISLAÇÃO

No Brasil com o passar dos anos foi se desenhando uma legislação própria para amparar as pessoas com deficiência, dentre elas podemos citar:

- Lei nº 7.853/1989, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999: normas que protegem o deficiente físico;
- Lei nº 10.098, de 2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida;
- Lei nº 10.048 de 2000: Trata da prioridade de atendimento aos deficientes físicos, idosos e gestantes;
- Decreto nº 5.296/2004, conhecido como o decreto da acessibilidade;
- Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009, assinado em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, trata sobre os direitos das pessoas com deficiência, o qual será detalhado no próximo tópico.

Cabe destacar que as conquistas em termos de leis e decretos foram resultantes de lutas de grupos e instituições que defendem a inclusão social das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todas as esferas sociais, acreditando no que diz a Emenda Constitucional Nº12, de 1978, que em um único artigo dispôs que seria assegurada a melhoria de condição social e econômica dos deficientes, especialmente mediante educação especial gratuita, assistência, reabilitação e reinserção na vida social do país.

A inclusão é um movimento educacional, mas também social e político que vem defender o direito de todos os indivíduos participarem, de uma forma consciente e responsável, na sociedade de que fazem parte, e de serem aceitos e respeitados naquilo que os diferencia dos outros. No contexto educacional, vem, também, defender o direito de todos os alunos desenvolverem e concretizarem as suas potencialidades, bem como de apropriarem as competências que lhes permitam exercer o seu direito de cidadania, através de uma educação de qualidade, que foi talhada tendo em conta as suas necessidades, interesses e características.

Para que a escola consiga desenvolver cidadãos com competências complexas, que lhes permitam participar na sociedade de que fazem parte, e que revelem atitudes de tolerância e respeito para com todos os outros cidadãos. Alunos com maiores dificuldades em se adaptar à escola e em enfrentar suas exigências, a história tem mostrado que segregar, permanecendo o seu cerne inalterado, não é solução (Clark et al., 1997; Felgueiras, 1994; UNESCO, 2003b). É de referir o estigma e os preconceitos face àqueles que são mais diferentes e as experiências académicas e sociais mais empobrecidas (Clark et al., 1997; Clark, Dyson, Millward, & Robson, 1999; Correia, 1999; Fischer, Roach, & Frey, 2002), que tornam mais difícil o desenvolvimento das potencialidades de cada um e a apropriação de competências complexas, remetendo os mais diferentes para uma situação de cidadania de segunda ou, nalguns casos mesmo, para uma situação de exclusão educacional e social (Ainscow & Ferreira, 2003; César, 2003; UNESCO, 2003b). Como referem Ainscow e Ferreira (2003):

O não acesso à educação, o acesso a serviços educacionais pobres, a educação em contextos segregados, a discriminação educacional, o fracasso académico, as barreiras para ter acesso aos conteúdos curriculares, a evasão e absentismo constituem algumas das características dos sistemas educacionais no mundo, os quais excluem as crianças de oportunidades educacionais e violam seus direitos de serem sistemática e formalmente educados. Já existe um consenso e reconhecimento de que qualquer pessoa que experimenta exclusão educacional encontrará menos oportunidades para participar dos vários segmentos da sociedade assim como aumenta a probabilidade de esta pessoa experienciar situações de discriminação e problemas financeiros na vida de adulto. (p. 113)

Sendo assim, a escola não pode ficar de lado nessa “nova” concepção frente ao deficiente físico. A inclusão é um direito do aluno e um dever do Estado. Para elucidar esta questão destaca-se uma frase divulgada na Declaração de Salamanca, declaração esta considerada um marco histórico na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, e da qual o Brasil é signatário:

Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprios. Os sistemas educacionais devem ser projetados e os programas aplicados de modo que tenham em vista toda a gama dessas diferentes características e necessidades (Salamanca, apud MEC, 2005 p. 16).

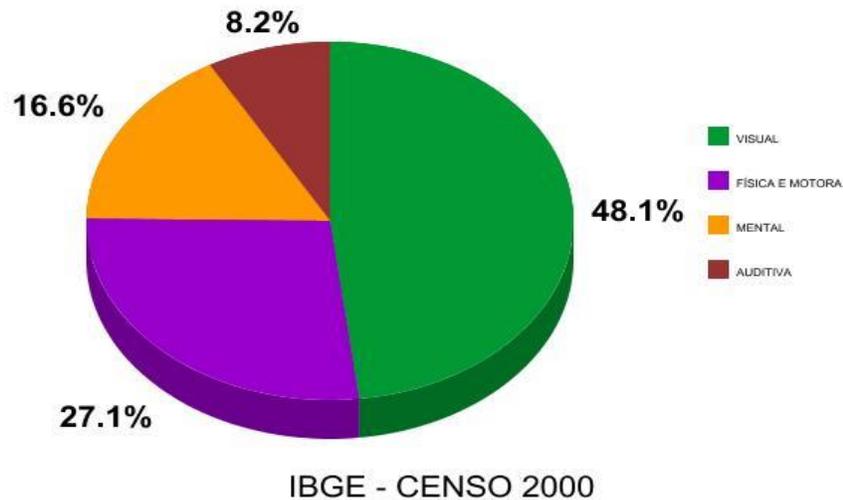
Toda a particularidade dos alunos deve ser respeitada e garantida em sua totalidade para garantir uma educação realmente eficiente para todos, indiscriminadamente.

Em se tratando de particularidades físicas, podemos citar os dados da organização das Nações Unidas (ONU), no Brasil segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do ano 2000, existem mais de 24,6 milhões de pessoas com deficiência. Os dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) estimam que no mundo, essa população seja de 10% no todo. São números bastante expressivos, de pessoas que precisam de proteção por parte de seus governantes.

Cerca de 610 milhões de pessoas em todo o mundo possuem alguma deficiência. Dados apontados pelo Censo realizado no ano 2000 apontam que 24,6 milhões de brasileiros apresentam algum tipo de deficiência, número que corresponde a um percentual de 14,5% de toda a população (população total em 2000).

De acordo com o censo do IBGE (2000) destas, cerca de 8,2% apresentam deficiência auditiva, 27,1% deficiência física, 48,1% deficiência visual e 16,6% deficiência mental, conforme o gráfico abaixo:

PORCENTAGEM DOS TIPOS MAIS
COMUNS DE DEFICIÊNCIA - ANO 2000



Na perspectiva do IBGE (2000), a proporção de pessoas portadoras de deficiência aumenta com a idade, passando de 4,3% nas crianças de até 14 anos, para 54% do total das pessoas com idade superior a 65 anos. À medida que o quadro de idade da população se eleva, a proporção de deficiência também aumenta.

Em comparação, segundo o censo do IBGE realizado em 2010, o Brasil já possuía cerca de 24,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, correspondendo a um percentual de 14,5 %, 24.600.256 pessoas da população brasileira total.

Em síntese, pode-se dizer que, em 2010, houve uma simplificação no inquérito de maneira a apurar diretamente os níveis de incapacidade e a deficiência intelectual. O número representa 23,9% da população do país.

Dos 190 milhões de brasileiros aqueles com pelo menos uma deficiência visual, auditiva e motora, a deficiência visual foi a que mais apareceu chegando a 35,7 milhões de pessoas.

A deficiência motora aparece como a 2ª mais relatada pela população, 13,2 milhões de pessoas equivalente a 7% dos brasileiros. Mais de 734,4 mil não

conseguem caminhar ou subir escadas de modo algum e 3,6 milhões tem grande dificuldade de se locomover.

Cerca de 9,7 milhões tem deficiência auditiva, 5,1% deficiência auditiva severa em 2,1 milhões de pessoas.

Das 344,2 mil são surdas e 1,7 milhões de pessoas tem grande dificuldade para ouvir.

A seguir apresentam-se os resultados por tipo e grau de severidade das deficiências: Brasil – 2010

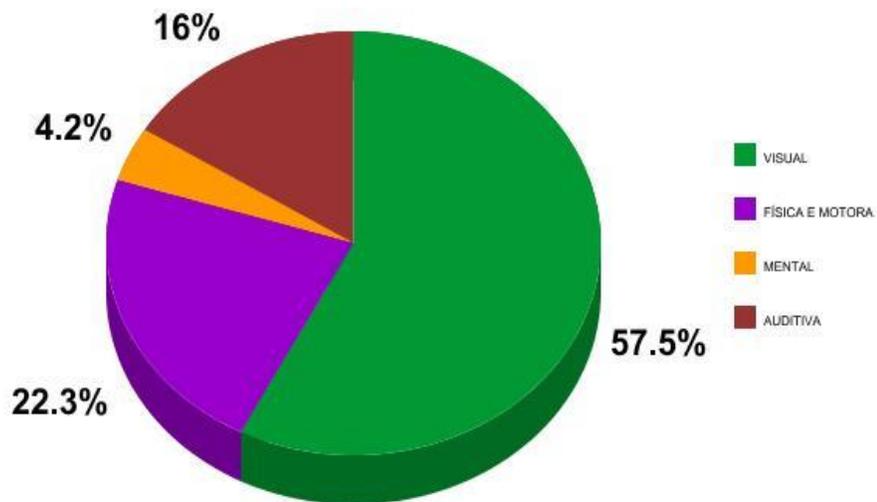
- Deficiência Visual – 35.791.488
- Não consegue de modo algum – 528.624
- Grande dificuldade – 6.056.684
- Alguma dificuldade – 29.206.180
- Deficiência Auditiva – 9.722.163
- Não consegue de modo algum – 347.481
- Grande dificuldade – 1.799.885
- Alguma dificuldade – 7.574.797
- Deficiência Motora – 13.273.969
- Não consegue de modo algum – 740.456
- Grande dificuldade – 3.701.790
- Alguma dificuldade – 8.831.723
- Deficiência Mental/Intelectual – 2.617.025

Fonte: Censo Demográfico 2010 – Resultados Preliminares da Amostra

Referência: <http://www.portaldeaccessibilidade.rs.gov.br/>

Os dados do Censo de 2010 mostram um aumento de dez pontos percentuais na quantidade relativa de pessoas com deficiência em relação ao total da população brasileira em dez anos. Em 2000, as pessoas com deficiência correspondiam a 14%, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dez anos depois, o percentual é de 24%, equivalente a 45,6 milhões de pessoas, ou cerca de um quarto dos brasileiros.

PORCENTAGEM DOS TIPOS MAIS COMUNS DE DEFICIÊNCIA - ANO 2010



IBGE - CENSO 2010

Em comparação, segundo o censo do IBGE realizado em 2010, o Brasil já possuía cerca de 24,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, correspondendo a um percentual de 14,5 %, 24.600.256 pessoas da população brasileira total.

COMPARATIVO DAS DEFICIÊNCIAS ENTRE O ANO 2000 E 2010



IBGE - CENSO

Muito embora todos esses dados estatísticos reflitam apenas números, o que se pretende é tomar essas estatísticas e trazê-las para uma análise no âmbito das condições humanas. A preocupação é que toda essa gama da população espera que seus direitos sejam assegurados, assim como todo o restante das pessoas, afinal os direitos são universais. Portanto, neste trabalho centraremos nossa atenção no aspecto educacional das pessoas com deficiência física, especialmente aquelas que têm seus direitos ignorados quando não têm nem condições de acessar os ambientes escolares, por exemplo.

Não se pode negar aos deficientes as condições mínimas para que estejam inseridos no âmbito escolar. Embora não seja fácil adequar corpo pedagógico e as estruturas físicas para este fim, devemos nos preocupar com essa questão, que sempre permeou historicamente o ambiente de sala de aula.

4.3 BREVE HISTÓRICO DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO

Atualmente verifica-se um discurso favorável à inclusão de pessoas com deficiência, não apenas no contexto escolar, mas em vários segmentos da nossa sociedade, mas mesmo assim tais pessoas continuam vítimas de preconceito, por serem consideradas diferentes. As conquistas maiores em relação aos direitos destas pessoas se deram mais no que diz respeito à elaboração de leis e normas do que na concretização de ações que de fato possibilitem a real inserção destas pessoas na sociedade.

A inclusão ganhou força com a Declaração de Salamanca, que se constitui em um importante documento sobre princípios, políticas e práticas relativos às necessidades especiais, resultou da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizada na Espanha em 1994, e, segundo Abenheim (2005), dentre outras questões, proclama que "as pessoas com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas comuns que deverão integrá-las numa pedagogia centralizada na criança, capaz de atender a essas necessidades" (p.43).

De acordo com a Declaração, as escolas devem reconhecer as diversas necessidades dos alunos e assegurem-lhes uma educação de qualidade, proporcionando aprendizagem por meio de currículo apropriado e promova modificações organizacionais, estratégias de ensino e uso de recursos, dentre outros quesitos (UNESCO apud MENDES, 2002).

De acordo com Bueno (2001), o Brasil, apesar de não ser signatário da Declaração de Salamanca, vem procurando colocá-la em prática. Assumiu o compromisso político de atribuir alta prioridade política e financeira ao aprimoramento do sistema educacional, tendo como meta deixá-lo apto a incluir todas as crianças, independentemente de suas diferenças ou dificuldades individuais. Não obstante, em face das dificuldades enfrentadas pelas escolas públicas brasileiras, torna-se evidente que há pouco investimento, não apenas no

que diz respeito ao processo inclusivo, mas ao sistema educacional como um todo.

Diante disto, defende-se que discutir a inclusão escolar implica em trazer à tona questões muito amplas, como: o pouco investimento no sistema educacional brasileiro; a falta de infraestrutura no tocante a recursos físicos para atender a todos os alunos, sejam eles especiais ou não; o preconceito; a discriminação; e, a falta de credibilidade que ainda impera em relação às pessoas diferentes, principalmente as que possuem algum tipo de deficiência. Essas pessoas são desrespeitadas e não são compreendidas como seres humanos com potencialidades e capazes de produzir como os demais cidadãos.

Vigotski (1997), por outro lado, vê potencialidade e capacidade nas pessoas com deficiência, mas entende que, para estas poderem desenvolvê-las, devem ser-lhes oferecidas condições materiais e instrumentais adequadas. Para o autor, não é a deficiência em si, no que tange ao seu aspecto biológico, que atua por si mesma, e sim, o conjunto de relações que o indivíduo estabelece com o outro e com a sociedade, por conta de tal deficiência. Com isso, deve-se oferecer a tais pessoas uma educação que lhes oportunize a apropriação da cultura histórica e socialmente construída, para melhores possibilidades de desenvolvimento.

4.4 O DIREITO À INCLUSÃO ESCOLAR

Educação Inclusiva é um conceito abrangente, que envolve não somente o processo de inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais ou de distúrbios de aprendizagem na rede comum de ensino em todos os seus graus, mas, fundamentalmente, todas as diferenças possíveis entre as pessoas. De fato, entende-se que cada ser humano é uno, e as oportunidades devem ser iguais para todos (SOLER, 2005). Deve-se ressaltar que a inclusão implica uma mudança de paradigma educacional, à medida que exige uma reorganização das práticas escolares: planejamentos, formação de turmas, currículo, avaliação e

gestão do processo avaliativo. (MANTOAN, 2005). Nesse sentido, analisando as diretrizes para a educação especial, Guenther observa que:

A política de inclusão de alunos na rede regular de ensino não consiste somente na permanência física desses alunos junto aos demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades (GUENTHER, 2003, p.47).

A educação escolar deve ser considerada primordial no processo formativo do sujeito, e como qualquer outra não tem um mero efeito de influenciar aqueles que pretendem levar a frente o conhecimento. Existem na deficiência três problemas que serão solucionados à medida que o sujeito estiver sendo apoiado por aqueles que fazem parte de sua vida diária. Motivo pelo qual os alunos com NEE (Necessidades Educacionais Especiais) devem aprender na escola regular aquilo que na escola especial convivendo com seus pares, não tiveram oportunidade de apropriarem-se de atitudes que a escola especial não os propiciaram. Para entender a utilidade da inclusão na sociedade das pessoas com NEE Freitas (2006) descreve, a inclusão desafia, pois, a mudanças, estimula a flexibilidade das relações, a redistribuição dos recursos para um mais correto aproveitamento, o trabalho em equipe, a colaboração e a cooperação, o envolvimento de toda a escola, dos pais, da comunidade, dos diferentes serviços e dos seus profissionais do sistema educativo. (FREITAS, 2006, p. 38.).

A inclusão é possível quando todos que fazem parte do dia-a-dia na convivência com o aluno com NEE colaboram com eles e, especialmente, aqueles que estão ajudando na construção da inclusão, para que a escola seja um lugar de aprendizado havendo, portanto qualidade de vida. Os responsáveis pela mudança como educadores, pedagogos, psicólogos e legisladores devem estimulá-los dentro do programa de ajuda à inclusão, colocando a escola juntamente com a família, e a comunidade para garantir essa transformação.

A própria evolução histórica da inserção da deficiência física na sala de aula consta que somente na década de 50 surgiram as primeiras escolas especializadas para deficientes físicos e classes especiais. Nesse período,

predominava a concepção científica da deficiência, acompanhada pela atitude meramente assistencialista, proveniente do passado remoto da Idade Média como vimos acima, havendo até mesmo instituições filantrópicas de atendimento aos alunos com deficiência (BRASIL, 2006).

No que se refere ao cuidado para com pessoas com deficiência, no Brasil, segundo Goffredo (1997) e Kassir (1999), as primeiras iniciativas são referentes à Educação Especial e datam da época do Império, com a criação, em 1854, do Instituto Imperial dos Meninos Cegos, hoje Instituto Benjamin Constant, e, em 1856, do Instituto dos Surdos-Mudos, atual Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), ambos criados por D. Pedro II. Eram instituições de reabilitação ou asilos que perpetuavam a visão clínica e a normalização das pessoas com alguma deficiência.

A partir dos anos 60, começaram a surgir as classes especiais dentro das escolas regulares públicas, classes estas específicas para os portadores de deficiência mental leve, o que demonstra uma leve tendência à inserção, já que estas classes funcionavam junto ao ambiente regular de alunos.

Na década de 70 alguns alunos começaram a ser inseridos em um novo paradigma. “Começaram a frequentar as classes comuns, devido ao surgimento de propostas de integração, que demonstravam novas possibilidades educacionais e avanços dos estudos nas áreas de Pedagogia e Psicologia”. (SASSAKI, 1998, p.09-17).

Entre os anos 80 e 90 uma proposta inovadora passou a modificar a realidade educacional. A proposta era que os sistemas educacionais passassem a ter responsabilidades em criar e promover condições para que se alcançasse uma educação inclusiva de qualidade, realizando para isso adaptações que atendessem as necessidades requisitadas. As escolas então precisariam ser reestruturadas (adaptadas) para acolher todo aspecto da diversidade humana, ou seja, pessoas com deficiências físicas, mentais, sensoriais em qualquer grau de deficiência. “É um novo sistema de educação ajustando-se às necessidades de seus alunos com necessidades especiais ” (SASSAKI,1998, p. 09-17).

Através da Lei n. 9.934/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é assegurado o direito da inclusão escolar de alunos com deficiência em escolas regulares, tendo garantido a oferta da educação especial enquanto dever constitucional do Estado devendo iniciar na Educação Infantil entre zero e cinco anos (BRASIL, 1996).

Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

O Plano Nacional da Educação (PNE), aprovado em 9 de janeiro de 2001 como Lei nº 10.172/2001, realiza um diagnóstico da realidade do sistema educacional todo território brasileiro, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, e estabelece algumas diretrizes e metas a serem cumpridas .

A Lei nº 10.172/2001 que instituiu o Plano Nacional de Educação, frisa que a inclusão das pessoas com deficiência deve acontecer no sistema regular de ensino “[...] a educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino” (BRASIL, 2001, p.126), ainda este mesmo documento em seu capítulo 8, item 8.3, denominado *Objetivos e metas referentes à educação especial*, evidencia uma série de objetivos e metas a serem atingidos na próxima década, relacionados a essa modalidade de ensino, sendo que um desses objetivos é: “aumentar os recursos destinados à educação especial a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, [...]” (BRASIL, 2001, p.13).

Contudo Drago (2011) ressalta que a LDB 9.394/96 traz, ainda consigo, resquícios das suas antecessoras nº 4.024/61 e nº 5.692/71, especialmente quando se refere ao termo “preferencialmente”, que induz a diversas interpretações segundo a política governante, isso porque “[...] infelizmente a expressão ‘preferencialmente na rede regular de ensino’ do texto legal implica a possibilidade de crianças e adolescentes com deficiência serem mantidos nas escolas especiais” (FERREIRA; GUIMARÃES, 2003 p.105 apud DRAGO, 2011, p.67).

A inclusão de alunos com deficiência nas escolas regulares passou a questionar valores e concepções arraigadas. É praticamente impossível incluir um aluno com deficiência numa classe regular sem questionar métodos de avaliação, processos de aceitação dos alunos na escola, conceitos sobre o que é normalidade/ anormalidade. Segundo Forest e Pearpoint (1997), inclusão não significa apenas colocar uma criança com deficiência na sala de aula ou na escola regular. Para Baptista (2003), as mudanças exigidas pela educação inclusiva exigem investimentos contínuos, mudanças legislativas, projetos político-pedagógicos coerentes, construção de novos espaços e dispositivos. Dessa forma, educação inclusiva quer significar uma educação de qualidade e não pode estar baseada na solidariedade aos alunos com necessidades especiais como único pressuposto. A escola continua tendo sua especificidade que é a educação. A semente do conceito de sociedade inclusiva, segundo Sasaki (1999), foi lançada no Ano Internacional das Pessoas Deficientes, propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1981. A inclusão social é conceituada como o processo bilateral no qual a sociedade se adapta para incluir em seu sistema geral as pessoas com deficiência e essas assumem seus papéis sociais. Segundo o mesmo autor, é uma soma de esforços para equacionar problemas, buscar soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos.

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social, tendo como eixos a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das

pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC.

A Rede de Apoio à Inclusão é um conjunto de serviços para atender as necessidades especiais do aluno da Educação Especial. Para frequentar uma Sala de Recursos o aluno deve apresentar Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades e Superdotação, sendo que para encaminhar à Sala de Recursos é preciso laudo clínico ou não, dependendo da situação. As Salas de Recurso funcionam em contra turno, com até 20 alunos, têm atendimentos por cronograma, em grupo ou não, e têm por função complementar a escolarização do aluno, de maneira a atender suas necessidades para o sucesso na classe comum. O profissional da Sala de Recurso, ou qualquer serviço da Educação Especial, precisa ter especialização em Educação Especial.

A Constituição Federal de 1988, a LDB 9394/96 referenda o Atendimento Educacional Especializado (AEE) das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. O documento que consolidou a Educação Especial em âmbito nacional foi a proposta de organização dos espaços escolares, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Básica (CNE/CEB) Nº 2, de 11 de setembro de 2001 (BRASIL, 2001a), que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (DNEE-EB), explicitando que por Educação Especial entende-se:

Art. 3º: (...) um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica (BRASIL, 2001a, p. 1.Grifo nosso)

Na Resolução nº 4 de 02 de outubro de 2009, Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica Modalidade Educação Especial.

Foi aprovado o Projeto de Lei 7699/06, que cria a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, com a previsão de diversas garantias e direitos às pessoas nessa condição. É classificada como pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Evidenciou-se nos relatos históricos acima citados a evolução histórica da “posição” dos deficientes físicos nas escolas públicas e através destes podemos delimitar esta pesquisa, que pretende analisar, refletir e avaliar a importância da acessibilidade e inclusão dos alunos com deficiência nas escolas. Tudo isso com base em revisão de literatura e também alguns dados mais contemporâneos, provenientes de órgãos educacionais, como por exemplo a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Núcleo Regional de Educação de Irati.

4.5. ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO

Acessibilidade e Inclusão são termos bastante usuais e estão nos argumentos de todos os cidadãos.

Segundo a ABNT (9050/94) – Associação Brasileira de Normas Técnicas -, acessibilidade é poder e conseguir utilizar, com segurança e autonomia, as edificações, o espaço, o mobiliário e o equipamento urbano.

Bolonhini Junior (2004, p. 198), vai além à conceituação e afirma que “acessibilidade significa a possibilidade de acesso do portador de necessidade especial, mas não apenas de seu acesso físico aos locais e, sim, antes, de seu acesso ao desenvolvimento sadio de sua personalidade com vistas à garantia de sua dignidade humana”.

O acesso ao espaço físico urbano deve refletir o respeito que todo cidadão, deficiente ou não, merece das políticas públicas. Garantir a dignidade humana constitui-se na construção da cidadania. Sem a possibilidade física de ir e vir, as

demais prerrogativas, como educação, saúde, trabalho, são impossíveis de serem exercidas. Cabe a Administração Pública atender as necessidades especiais dessas pessoas, adaptando ruas e logradouros para sua melhor locomoção, eliminando barreiras arquitetônicas, adaptando o seu local de trabalho e/ou estudo, além de melhorar a oferta de serviço de transporte, indispensável na vida cotidiana.

Podemos dizer que a acessibilidade é a porta por onde entra a inclusão, pois sem que haja acesso aos mais diferenciados ambientes, não há inclusão.

Não existe nada de muito novo em termos de acessibilidade a espaços públicos. Quase todos os países têm legislação e conhecimento sobre a forma como devem ser construídos e adaptados os locais e equipamentos públicos (nomeadamente escolas) de forma a serem acessíveis. A acessibilidade física, a sinalética, a circulação e a segurança podem, hoje, ser facilmente uma realidade se... sim, se...as suas regras forem cumpridas (RODRIGUES, 2008, p. 33).

Refletindo sobre afirmações expostas acima, e tendo em vista a historicidade da inclusão no Brasil, podemos afirmar que estamos alcançando patamares bastante consideráveis quando o assunto é acessibilidade para deficientes físicos.

Pelo menos os espaços onde há grande circulação de pessoas já apresentam adequações no sentido de promover um pouco mais de facilidade de acesso aos usuários que necessitam, como nos prédios novos, por exemplo, onde já na planta são previstas rampas, portas com larguras acessíveis a um cadeirante, instalação de corrimão em determinados lugares, tudo para que se tenha acesso e segurança.

Esta constatação pode partir de cada um de nós. Não precisamos ir muito longe. Se pensarmos em nossa própria cidade ou no nosso próprio bairro com certeza lembraremos de espaços que foram adequados para um cadeirante, por exemplo. As escolas, especialmente as públicas e justamente por serem espaços públicos, são “alvos” bastante visados no sentido da acessibilidade. Pode-se afirmar que são espelhos da administração política da cidade ou bairro. Essa

característica é muito benéfica ao interessado, nesse caso, a pessoa que tem algum tipo de deficiência física.

É evidente que o problema maior das escolas seja a época de sua construção. Até aqui falamos de edificações mais recentes, onde há todo um acompanhamento arquitetônico que garante o que rege a legislação, contudo, muitas escolas antigas ainda sofrem para adequar-se em relação ao que diz o Decreto de Lei 5296 de 2004, em seu artigo 24:

Art. 24: Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários (BRASIL, Decreto-lei 5296, 2004).

Segundo Figueiredo (2009), a Educação Infantil é o primeiro passo para a escola inclusiva, sendo o marco inicial do ensino, do desenvolvimento linguístico, afetivo, social e psicomotores, onde as crianças interagem entre si, com maior segurança e liberdade. Portanto, a escola é para a criança um meio de estabelecer a necessidade de locomoção e comunicação deixando de ter atividades condicionadas e sem sentido.

As pessoas com deficiência geralmente não frequentam locais públicos por falta de acesso, em contrapartida alunos matriculados em escolas bem projetadas têm, em média, rendimento significativamente melhor que seus colegas matriculados em escolas de pobre arquitetura (REBELO, 2004).

A falta de acesso das pessoas com deficiências, principalmente em espaços públicos, limitam, bloqueiam, excluem impedem a sociabilidade, o convívio e a interação social.

Muitos questionamentos circundam este tema, pois numa sociedade capitalista, que prevalece a produção dentro de um parâmetro que visa lucro, como estruturar as escolas para atender, acolher alunos com deficiência física?

São necessários novos projetos de arquitetura para adequar as escolas, para que possam receber com qualidade os alunos com deficiência física. Por exemplo, projetos que visem rampas, pisos, portas alargadas, sanitários e elevadores adaptados, dentre outros.

Deve-se adquirir consciência, de que todas as pessoas são diferentes, bem como suas limitações e suas capacidades de superação.

Pesquisas da Organização Latino-Americana de Saúde revelam que o índice de deficiência no Brasil é maior do que o de outros países de terceiro mundo, sendo as causas de deficiência mais comuns as epidemias, a subnutrição, a falta de saneamento básico, de prevenção, entre outras (MENDONÇA, 2002).

Apesar de muito se falar em inclusão social, ainda são poucas as pessoas com deficiência que usufruem dos benefícios primários, por mais simples que pareça como a aquisição de uma cadeira de rodas, por exemplo, ou acesso ao uso de transporte. Esses obstáculos discriminam essa considerável parcela da população ao negar-lhe a possibilidade de deles usufruir.

Apesar da Declaração de Salamanca e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação garantir a necessidade de preparação para os agentes educacionais, o que ocorre na formação dos docentes está muito distante da prática pedagógica, não capacitando com qualidade esses profissionais para trabalhar com a diversidade (BRASIL, 1994; BRASIL, 1996).

Como desenvolver a Educação Inclusiva dentro de uma realidade social que ora exclui boa parte população, por questões sócio-econômicas, ora se propõe a incluir alunos com deficiência, que historicamente foram excluídos do sistema comum regular de ensino.

Houve então uma nova concepção, caracterizando-se a atitude de educação/reabilitação como um novo paradigma educacional. Entretanto, coexistia ainda a marginalização por parte dos sistemas educacionais, que não ofereciam condições adequadas para atender as necessidades desses alunos e atingir a eficiência no âmbito escolar.

Para o Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Especial, 2006 é importante evidenciar que a deficiência deve ser considerada como uma diferença

que faz parte da diversidade e não pode ser negada, porque “ela interfere na forma de ser, agir e sentir das pessoas”. Segundo a Declaração de Salamanca, para promover uma Educação Inclusiva, os sistemas educacionais devem assumir que “as diferenças humanas são normais e que a aprendizagem deve se adaptar às necessidades das crianças ao invés de se adaptar a criança a assunções preconcebidas a respeito do ritmo e da natureza do processo de aprendizagem” (BRASIL, 1994; BRASIL, 2006).

As leis garantem o direito ao atendimento a pessoas com deficiência, mas percebe-se que as escolas públicas ainda apresentam características de acesso precário. Pode-se observar que a arquitetura não foi projetada para a diversidade, num contexto inclusivo.

4.6. INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IRATI-PR

Segundo uma consulta realizada no NRE de Irati- PR, com base em dados obtidos através no SERE (Sistema Educacional de Registro Escolar) no ano de 2015 , mais precisamente até maio / 2015 existe na região 15 escolas estaduais perfazendo um total de 71 alunos matriculados com deficiência (principalmente visual, auditiva e motora) e 181 alunos matriculados em sala de recursos . Como segue a tabela abaixo:

Tabela 1 – Alunos matriculados rede Estadual de Ensino de Irati - Pr

ESCOLAS ESTADUAIS DE IRATI	ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NAS SALAS DE RECURSOS
Escola 01	01	05
Escola 02	02	13
Escola 03	11	18
Escola 04	11	18
Escola 05	04	04
Escola 06	02	07
Escola 07	07	15
Escola 08	07	09
Escola 09	11	14
Escola 10	03	13
Escola 11	04	04
Escola 12	04	11
Escola 13	00	07
Escola 14	03	20
Escola 15	01	23
TOTAL	71 Alunos	181 Alunos

Como vemos perante a tabela acima há um grande número de alunos matriculados nas salas de recurso, estaduais, porém não foram levantados dados municipais a respeito, mas sabe-se de forma empírica que também existem salas de recursos e salas multifuncionais com alunos matriculados e também alunos inclusos nas salas do ensino fundamental e da educação infantil. Apesar de não haver uma lei específica de inclusão a Secretaria Municipal de Educação segue as instruções normativas referentes à educação inclusiva oferecidas pela SEED.

Sabemos que existe muito a melhorar tanto na esfera Federal, Estadual e Municipal, principalmente no que se refere as barreiras arquitetônicas encontradas em todas as esferas públicas, pois a acessibilidade está inteiramente ligada a esse problema, que impedem de diversas formas o acesso físico a diversos locais. É definida pela Lei n. 10.098/2000 como “qualquer entrave/obstáculo que limite ou

impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas”, e podem ser classificadas em “arquitetônicas urbanísticas” (as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público), “arquitetônicas na edificação” (as existentes no interior dos edifícios públicos e privados), “arquitetônicas nos transportes” (as existentes nos meios de transportes) e “barreiras nas comunicações” (qualquer entrave/obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão, o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação) (BRASIL, 2000).

É imediato enfrentar o desafio da inclusão escolar e urgente colocar em ação os meios pelos quais ela verdadeiramente pode-se concretizar no ambiente escolar. Para tanto, é indispensável promover uma reforma estrutural e organizacional de nossas escolas. Oferecer as crianças uma escola adequado capaz de proporcionar condições de aprender, na convivência com as diferenças, desenvolvendo assim um cidadão pleno.

A inclusão não tem um acabamento, pois ela concebe, em sua particularidade, mais um processo do que um destino e representa, de fato, uma transformação conceitual e nos valores culturais para as escolas e para a sociedade como um todo.

5. CONCLUSÃO

Essa pesquisa é resultado de uma jornada de indagações e de diálogo com diversos autores, não aponta para um encerramento, mas sim para a eventualidade de novos questionamentos, assim apresenta-se a seguir algumas considerações. Há uma política de inclusão escolar e social no Brasil reconhecida dando o direito aos alunos de matricular-se na rede regular de ensino, de qualquer estado ou município. No entanto, o que se observa tanto na literatura quanto na prática é que a adaptação desses alunos é muito difícil. Principalmente, pela má preparação dos professores fator este não abordado afundo na pesquisa e conseqüentemente, de toda a instituição que ainda não possui uma infra estrutura adequada para receber tais alunos. Felizmente, o número de alunos que

apresentam alguma deficiência e estão recorrendo às escolas regulares estão evoluindo consolidando e fortalecendo a educação inclusiva. A recomendação para que pessoas com deficiência sejam educadas na rede regular de ensino está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996. A inclusão a cada ano e o desafio para o professor, gestão, coordenação e órgãos públicos de garantir uma educação de qualidade para todos também acompanha esse crescimento. Educação Inclusiva prima pela igualdade e a não discriminação ao assegurar para todos, o acesso à educação, à participação e à igualdade de deveres e direitos, minimizando diferenças e auxiliando na eliminação de preconceitos.

Concretizar a inclusão na prática é um grande desafio, pois envolve mudanças na concepção de sociedade, de homem, de educação e de escola. Tais mudanças podem se dizer que não são simples e acessíveis, já que as pessoas beneficiadas foram historicamente injustiçadas, marginalizadas e excluídas da sociedade, e, em decorrência, da escola.

Almejar os objetivos da prática educativa inclusiva requer mudanças nas concepções, nas atitudes e no envolvimento de todo o quadro docente e, principalmente das instituições governamentais, em âmbito de políticas públicas sociais e econômicas, fazendo com que a realidade do princípio da educação seja, realmente, responsabilidade de todos.

REFERÊNCIAS

ABENHAIM, E. Os caminhos da inclusão: breve histórico. In: MACHADO, A. M. et al. (Org). Psicologia e Direitos Humanos: Educação Inclusiva, direitos humanos na escola. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

ALCANTUD, F. Estudiantes com discapacidades integrados en los estudios universitarios: notas para su orientación. In: Manual de Asesoramiento y orientación vocacional. Editor: Francisco Rivas. Barcelona: 457-469,1995.

ALMEIDA, M I. Ações organizacionais e pedagógicas dos sistemas de ensino: políticas de inclusão? In: ROSA, Dalva E. Gonçalves et e Sousa, Vanilton Camilo de (Orgs.). Políticas organizativas e curriculares, educação inclusiva e formação de professores. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

Battistella Rizzo Linamara Secretária de Estado de São Paulo, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

BRASIL, Lei 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília,1996

BRASIL, Ministério da Educação. Coordenação Geral SEESP/MEC. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. A inclusão Escolar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, Deficiência Física. Brasília, 2006^a

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC, 1994

BRASIL. Constituição Federal. Brasília:Senado Federal, 1988^a

BRASIL. Decreto-lei N° 5296, de 02 de dezembro de 2004. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.

BRASIL. Secretaria da Educação Especial. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: Brasília: MEC/SEESP, 2006b.

BUENO, J. G. S. Educação inclusiva e a escolarização dos surdos. Revista Integração, Brasília (Ministério da Educação e do Desporto/ Secretaria de Educação Especial), v.13, n.23, p.37- 42, 2001.

Censo Demográfico 2010 – Resultados Preliminares da Amostra
Referência: <http://www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br/>

Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010

Demográficos de 1991, 2000 e 2010

FONSECA, M. Proteção Jurídica dos Portadores de Deficiência. In: IBAP – Instituto Brasileiro de Advocacia Pública & Editora Esplanada ADCOAS, São Paulo, dezembro de 2000.

Fonte: Censo Demográfico 2010 – Resultados Preliminares da Amostra
Referência: <http://www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br/>

Forest, M., & Pearpoint, J. (1997). Inclusão: um panorama maior. In M. 1. E. Mantoan, et al. A integração de pessoas com

Goffredo, V. L. F. S. (1997). Integração ou segregação? Eis a questão! In M.T. E. Mantoan, et al. A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Questionários dos Censos

KAPPLER, C. Monstros, demônios e encantamentos no fim da Idade Média.

KASSAR, M, C, M. Deficiência múltipla e educação no Brasil: discurso e

Kassar, M. C. M. (1999). Deficiência múltipla e educação no Brasil: discurso e silêncio na história de sujeitos. Campinas: Autores Associados.

MENDES, Enicéia Gonçalves; PICCOLO, Gustavo Martins. Nas pegadas da história: tracejando relações entre deficiência e sociedade. Revista Educação Especial. Vol 25, nº 42 p. 32. Jan/Abr 2012.

MENDONÇA, R.O paradoxo da miséria. Veja, São Paulo, nº 1 735, p. 64, 23 de janeiro de 2002.

PONTES, M. Equidade: Tratamento Desigual aos Desiguais. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, 2002 Portal do IBGE

REBELO, F. Contribuições da ergonomia no desenvolvimento de um sistema para apoio à colocação ou recolocação profissional de pessoas com deficiência. In: OMOTE, Sadão. Inclusão intenção e realidade. Marília: 2004

RODRIGUES, David. Questões preliminares sobre o desenvolvimento de políticas de Educação Inclusiva. Artigo. 2008. Disponível na revista Inclusão: Revista da Educação Especial. Secretaria de Educação Especial. V. 1, nº 1. Out/2005. Brasília.

São Paulo, Martins Fontes, 1994.

SASSAKI, R. Entrevista especial à Revista Integração. Revista Integração. MEC: Brasília, v. 8, n.20, p.09-17, 1998

SASSAKI, R. Entrevista especial à Revista Integração. Revista Integração. MEC:Brasília, v. 8, n.20, p.09-17, 1998

SCHWARZ, Andrea; HABER, Jaques. População com Deficiência no Brasil: Fatos e Percepções. Febraban. Agosto/2006 Silêncio na história de sujeitos. Campinas: Autores Associados, 1999.

Stainback, S. (1999). Inclusão: um guia para educadores (p.28). Stainback, S. (1999). Inclusão: um guia para educadores (p.28). Porto Alegre: Artes Médicas.

VIGOTSKI, L.S. Obras escogidas V: Fundamentos de defectología. Madrid: Visor Distribuciones, 1997.